

## REGULAMENTO DO CONCURSO DO MASCOTE DOS 7º JOGOS DO IFSC

### CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	24/04 a 01/05
Primeira fase	02/05
Segunda fase	03 a 07/05
Divulgação do vencedor	07/05
Premiação	05/06

### CAPÍTULO I - DO CONCURSO

**Art. 1º** O concurso para escolha do mascote dos Jogos dos Institutos Federais de Santa Catarina tem como objetivos:

I - interagir com o público do evento, possibilitando maior envolvimento da comunidade com os jogos;

I - criar um mascote que represente o 7º JIFSC no evento e nas divulgações do mesmo;

II - incentivar o público do IFSC a participar dos jogos.

**Art. 2º** A organização e realização do Concurso estão sob responsabilidade da Comissão Organizadora do 7º JIFSC.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados no IFSC.

**Art. 4º** Os concorrentes somente poderão se candidatar individualmente e apresentar até 2 (duas) propostas por inscrição.

**Art. 5º** Poderão ser inscritas propostas de mascotes já apresentadas nas edições anteriores do concurso.

**Parágrafo único.** As propostas vencedoras das edições anteriores não poderão ser inscritas.

**Art. 6º** As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do site <http://jogos.ifsc.edu.br> do dia 24 de abril às 0h01 ao dia 01 de maio, às 23h59min.

### **CAPÍTULO III - DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º** Todos os projetos deverão ser originais e criações dos próprios concorrentes.

**Art. 8º** As propostas devem representar o evento no contexto cultural do estado e/ou do local de realização da 7ª edição dos Jogos.

**Art. 9º** Os desenhos devem permitir uma clara visualização do mascote, podendo o criador acrescentar detalhes que julgar necessários para uma melhor caracterização do personagem.

**Art. 10** Os desenhos poderão conter imagens do personagem em diversas situações e vista em diversos ângulos.

**Art. 11** O mascote deve ser uma figura que expresse simpatia, bom humor, alegria e boa disposição.

**Art. 12** O criador poderá escolher uma figura humana, animal ou outra imagem estilizada que entender mais adequada ao objetivo pretendido.

**Art. 13** As propostas poderão ser feitas à mão livre ou por meio de softwares de ilustração.

**Art. 14** O desenho proposto deve ser de fácil aplicação em diferentes materiais visuais, tais como lonas, camisetas, adesivos e premiações.

**Art. 15** O mascote deve ser identificado por um nome dado ao personagem.

**Art. 16** O arquivo submetido na inscrição deve ter qualidade suficiente para uma boa visualização da proposta.

#### **CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA**

**Art. 17** A escolha do mascote será realizada em duas fases:

I - primeira fase: no dia 02 de maio, as propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, que selecionará os mascotes que irão para a segunda fase;

II - segunda fase: dos dias 03 a 07 de maio, as propostas aprovadas na primeira fase serão submetidas ao voto popular, por meio da página do IFSC no Facebook (<https://www.facebook.com/ifsantacatarina>).

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora dos Jogos pode desclassificar previamente propostas que denigram, ofendam ou contrariem princípios éticos, legais e/ou jurídicos.

**Art. 18** Os critérios de avaliação a serem adotados na primeira fase serão:

I - criatividade;

- II - originalidade;
- III - identificação com o público-alvo;
- IV - viabilidade da aplicação em materiais gráficos.

**Art. 19** Será vencedora a proposta que obtiver mais curtidas na foto até o dia 07 de maio, às 12h.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será prorrogado o prazo de votação até às 18h do mesmo dia.

**Art. 20** O vencedor será divulgado no dia 07 de maio.

#### **CAPITULO V - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21** Serão fornecidos certificados para os classificados em 1º, 2º e 3º lugares, a serem entregues na solenidade de abertura dos Jogos.

#### **CAPITULO VI - DA CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 22** Todos os concorrentes, ao submeterem propostas, cedem os direitos de uso do material para o IFSC.

**Art. 23** O IFSC poderá utilizar as imagens da proposta vencedora para ações de divulgação de qualquer espécie, possuindo total liberdade para o uso.

#### **CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Art. 25** O autor do projeto vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem em diferentes aplicações.

**Art. 26** Todas as dúvidas em relação ao concurso devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br).

**Art. 27** A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

**Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.